



Atestado de trânsito em julgado

PROCESSO 002.213/2014-1

Mediante o Acórdão 98/2016 – TCU – Plenário, os responsáveis João Roberto Porto e Plácido Gutierrez Júnior tiveram as contas julgadas irregulares, com imputação de débito e multa.

Notificados, o senhor João Roberto Porto permaneceu silente, e o trânsito em julgado da deliberação ocorreu em 23/3/2016. O senhor Plácido Gutierrez Júnior recorreu, mas teve indeferido o pleito, mediante o acórdão 1595/2016 – TCU – Plenário. Notificado, não comprovou o recolhimento da dívida.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovantes juntados aos autos.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADGECEX.

SECEX/SC, 22/08/2016.

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO LELLIS
AUFC MAT. 3092-9